ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, reuniram-se extraordinariamente por meio da plataforma Google Meet, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, sob presidência da sra. Ilka Baracho da Silva, para tratar da Análise da Prestação de Contas dos Recursos do Plano de Ações Articuladas – PAR. Não havendo *quórum* para instalação de sessão plenária no horário previamente agendado, em conformidade com o §1º do art. 9º do Regimento Interno, a sra. Presidente Ilka declarou aberta a sessão plenária às 10h30, com os seguintes conselheiros(as) presentes: Celso Ricardo Silva, Deborah Cristina Negrão Fernandes, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Katia Cilene Sgrignoli Marmo, Leide Francisca dos Santos Costa, Marina Gracinda Modesto Sousa, Monica Stevanato Santos, Renata Martins, Rodrigo Daniel Casemiro, Rosangela Babinska e Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi; esteve presente também a sra. Andrea da Silva Cavalcante, Encarregada do Serviço de Apropriação de Custos (SE-241.2), da Secretaria de Educação e o sr. Carlos Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A sra. Presidente Ilka agradece a presença de todos e na sequência solicita a leitura da ordem do dia. Após, a sra. Presidente Ilka inicia uma capacitação aos conselheiros sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR), explicando que é um programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que envolve estratégias de assistência técnica e financeira, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), promovendo a melhoria da qualidade da educação básica pública e oferecendo aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento das políticas educacionais. Informa que conforme estabelecido na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, em seu art. 10, o CACS-FUNDEB é incumbido do acompanhamento e o controle social das transferências ao munícipio e da aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do PAR, assim como é colocado na Resolução CD/FNDE nº 14/2012, que em seu art. 24, reitera essa responsabilidade e inclui a necessidade de emissão de parecer conclusivo do CACS-FUNDEB sobre as prestações de contas dos recursos repassados. Na sequência informa que algumas creches do município foram construídas com recursos do município e do PAR, e que após a inauguração das mesmas, foram repassados recursos adicionais do PAR para aquisição de equipamentos exclusivamente para essas creches. Informa que as creches foram equipadas com recursos da Educação e inauguradas no ano de 2016, sendo que os recursos do PAR foram creditados somente no ano de 2017. Após, lista para quais unidades esses recursos deveriam ser redirecionados com a compra de equipamentos: CEU São Pedro e Hawai (atual EMEB Luiz Gushiken), Creche Ferrazópolis II (atual EMEB Valter Carmona), Creche Jardim Farina (atual EMEB Ariano Suassuna), Creche Silvina (atual EMEB Alzira Martins de Mendonça), Creche Jardim Represa (atual EMEB Manoel de Barros), Creche Ferrazópolis I (atual EMEB Marcos José Ribeiro) e Creche Jardim Nazareth (atual EMEB Jardim Nazareth). Informa que foram adquiridos poucos equipamentos pela ata de registro de preços nº20/2016 do FNDE, e na sequência apresenta uma das sete notas extraída da prestação de contas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) – (anexo I), onde consta a aquisição dos itens para uma das unidades escolares e informa que foram realizadas aquisições idênticas para as todas as escolas que possuíam termo de compromisso com o PAR. A Conselheira Marina questiona se esse valor ingressado em 2017 rendeu juros e se essas aquisições deveriam ser para uso somente nestas creches. A sra. Presidente Ilka diz que todo repasse recebido do FNDE, obrigatoriamente, é depositado em uma conta de investimento. Diz também que cada uma das escolas possui um termo de compromisso do PAR,

onde é especificado quais itens podem ser adquiridos. A Conselheira Marina questiona quando o valor foi devolvido ao FNDE. A sra. Presidente Ilka informa que o montante foi ressarcido ao FNDE neste ano. A conselheira Renata questiona se foi devolvido somente o valor repassado ou também os rendimentos. Foi informado que o montante dos rendimentos também deve ser restituído nestas situações. Na sequência a sra. Presidente Ilka convida a sra. Andrea da Silva Cavalcante para apresentar o demonstrativo financeiro do PAR2 (anexo II). A sra. Andrea informa que, somados, foram efetuados ingressos no total de R$ 705.920,17 (setecentos e cinco mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos), sendo efetivamente creditados em janeiro de 2017, ainda houve despesas com aquisição de equipamentos no ano de 2017 na ordem de R$ 22.029,00 (vinte e dois mil e vinte e nove reais), ainda que a rentabilidade auferida até 2022 foi de R$ 235.658,78 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos. Totalizando desta forma, em 31 de março do ano corrente o montante de R$ 919.539,95 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo restituído integralmente, por meio de Guias de Recolhimento da União - GRU direcionadas ao FNDE. Não havendo questionamentos adicionais dos conselheiros, após análise criteriosa, apurou-se o valor repassado pelo FNDE ao município utilizado em concordância com os critérios estabelecidos nos termos de compromisso firmados e que o valor remanescente foi devidamente restituído ao erário em conformidade com o estabelecido no Art. 17 da Resolução CD/FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012. Tendo sido esgotada a pauta, e com o agradecimento a todos, às 10h54, a sra. Presidente Ilka encerra a vigésima sessão plenária do CACS-FUNDEB. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que após aprovação será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB

Celso Ricardo Silva

Deborah Cristina Negrão Fernandes

Juliana Rocha Dalécio Feliciano

Katia Cilene Sgrignoli Marmo

Leide Francisca dos Santos Costa

Marina Gracinda Modesto Sousa

Monica Stevanato Santos

Renata Martins

Rodrigo Daniel Casemiro

Rosangela Babinska

Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi

- - - ANEXO I - - -

SIMEC- Sistema Integrado de Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
.:: Resumo Prestação de Contas ::.

Impresso por: **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**
Hora da Impressão: 08/06/2022 - 18:24:26

Notas

Fornecedor: (79.788.766/0015-38) BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Nota Fiscal Número: 970 | Data da Nota Fiscal:13/07/2017 | Valot Total da Nota Fiscal: 3.147,00

Descriçao do Item	Quantidade	Valor do Item	Valor Total
Casinha de boneca - CS (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1.967,00	1.967,00
Túnel ludico em polietileno - TL (PROINFÂNCIA)	1	1.760,00	1.760,00
Gangorra com manoplas duplas em polietileno - GA (PROINFÂNCIA)	1	150,00	150,00

- - - ANEXO II - - -

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretária de Educação
Departamento de Apoio à Educação
Divisão de Controle Financeiro
Seção de Controle Financeiro

ANÁLISE BANCÁRIA - PAR2

Agência: 427-8
BANCO DO BRASIL

INFRAESC: 58822-9 - INFRAES1: 60178-0
INFRAES2: 60179-9 - INFRAES3: 60181-0
INFRAES4: 60182-9 - INFRAES6: 60185-3
INFRAES7: 60184-5

ANO 2022

CONTA	INGRESSOS	RENDIMENTOS	DESPESAS
INFRAESC	R$ 101.129,17	R$ 44.733,60	R$ 3.147,00
INFRAES1	R$ 99.182,90	R$ 31.342,30	R$ 3.147,00
INFRAES2	R$ 99.182,90	R$ 31.342,30	R$ 3.147,00
INFRAES3	R$ 99.182,90	R$ 31.342,30	R$ 3.147,00
INFRAES4	R$ 99.182,90	R$ 31.342,30	R$ 3.147,00
INFRAES6	R$ 99.182,90	R$ 31.342,30	R$ 3.147,00
INFRAES7	R$ 108.876,50	R$ 34.203,68	R$ 3.147,00
TOTAL	**R$ 705.920,17**	**R$ 235.648,78**	**R$ 22.029,00**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - PAR2

Período 14/06/2016 a 31/03/2022

Saldo Bancário em 31/03/2022 *(Conta corrente + Conta Investimento)*	**R$**	**919.539,95**
Ingressos Efetuados em 2016	R$	705.920,17
Rentabilidade Auferida em 2022	R$	235.648,78
Despesas Ocorridas em 2017	R$	(22.029,00)
Valor total de pagamento GRU	**R$**	**919.539,93**